LEI MUNICIPAL Nº 1418

Cria o cargo de Agrônomo contratado e dá outras providências.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Agrônomo Contratado para organizar e dirigir, na forma do Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Carazinho, os serviços de assistência e fomento à produção, contando para as despesas, com as dotações próprias consignadas na Lei de Orçamento.

Art. 2º - O Agrônomo-Contratado de que trata a presente Lei, perceberá os vencimentos de Chefe de Secção A.

Art. 3º - Para o corrente exercício, pelo tempo que faltar, o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial, até o seu limite, servindo de recurso para esse pagamento a verba código 8.51.1 - Campo de Cooperação - Extranumerário, Mensalista, do Orçamento vigente, devendo os Orçamentos futuros consignar verba própria para atender as despesas de que trata o artigo 2º acima.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada dentro de 30 dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 9 de novembro de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer